



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI N.º 103/99

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o
Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica denominada de Pedro Pereira de Almeida, uma das
novas artérias (rua) de Boa Vista.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista, em 11 de Agosto de 1999



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

Luis Mat.